



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Número	Ano
2	2020

ÓRGÃO	Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
REITOR(A)	Marcelo Carneiro Brito Leão
ANO ATIVIDADE	2020
N.º / ATIVIDADE	13 - Avaliação da gestão de SI da PROGEPE
UNIDADE AUDITADA	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE
GESTOR(A) RESP.	Patrícia Gadelha Xavier Monteiro
DATA INÍCIO ATIVIDADE	17/08/2020
DATA TÉRMINO ATIVIDADE	26/01/2021
REC. HUMANOS (H/H) - HORAS	604
AUDITOR(A) EXECUTOR(A)	Juliana Siqueira Sercundes
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O TRABALHO	Computador e internet e sistemas SIGEPE, SIAPE, E-pessoal
OBJETIVO GERAL	O objetivo geral desta atividade é avaliar a gestão do sistema de informações da PROGEPE, quanto aos aspectos de governança, gestão de riscos e controles internos no processo de aposentadoria dos servidores;
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	Os objetivos específicos desta atividade são: Verificar se existe sistemática para atualização das informações de legislações relacionadas à aposentadoria; Verificar se o setor de aposentadorias e de Assessoria de Legislação de Pessoal possuem fluxograma estabelecido (mapeamento do processo) e gestão de riscos implementada ou em fase de construção. Verificar se os controles internos são suficientes e adequados para garantir a observância das normas vigentes e evitarem aposentações com fundamentos incorretos, documentações insuficientes/inadequadas ou rubricas e cálculos incorretos; Verificar se os servidores estão devidamente capacitados para atender a legislação pertinente.
ESCOPO	O escopo desta atividade delimita-se à verificar os procedimentos relativos às aposentadorias voluntárias realizadas no período de 2019 e 2020 com vistas a verificar como se dá o processo de atendimento das normas e se os controles internos implementados relativos à conferência de documentação e de atendimento dos requisitos legais no processo de aposentadoria são adequados e suficientes. A amostra foi definida em 60% dos processos concluídos de aposentadorias, representando um total de 55 processos a serem verificados.
ESTUDOS PRELIMINARES	Foram pesquisados acórdãos e relatórios da Controladoria Geral da União, não sendo localizados trabalhos específicos sobre gestão de sistema de informações no processo de aposentadoria de órgãos públicos. No entanto, verificamos algumas análises sobre gestão de riscos, sendo tais trabalhos considerados relevantes na execução da atividade. Ademais verificamos como o processo de aposentadoria ocorre no âmbito da Seção de Aposentadoria-SAP/PROGEPE, bem como na Assessoria de Legislação de Pessoal-ALP/PROGEPE. A SAP possui fluxograma definido e um manual do processo em construção. A SAP e a ALP não possuem gestão de riscos implementada, indicadores de desempenho ou controles internos formalmente estabelecidos. Verificamos também que o e-pessoal possui manual de preenchimento de cadastro de aposentadoria, o que consideramos relevante para utilização como check list ou controle para conferência dos dados informados. Também foram solicitadas as diligências da CGU e TCU dos anos de 2019 e 2020 para verificação dos principais problemas apresentados. Na análise verificamos falhas no preenchimento dos dados no formulário do Sisac/e-pessoal. As demais informações coletadas serão apresentadas no decorrer do Relatório.
CRITÉRIOS (LEIS/NORMAS)	Art. 37 e 40 da Constituição Federal de 1988; Lei 8.112/1990; Lei 8.213/1991; Lei 9.527/1997; Nota Informativa CGNOR/DENOP/MP nº 144/2013; Emenda Constitucional nº 103/2019; IN 01/2016 - MP/CGU e Decreto 9.203/2017
QUESTÕES DE AUDITORIA	1 - Existe sistemática para atualização das informações de alterações das legislações relacionadas ao processo de aposentadoria?; 2 - O servidores possuem capacitação adequada?; 3 - Os controles internos são suficientes e adequados para garantir a observância das normas vigentes no processo de aposentação?; 3.1 - Os controle de conferência de documentos do processo e do PCA do servidor são suficientes e adequados ao processo de concessão de aposentadoria?; 3.2 - Existe controle que garanta a revisão ou verificação do fundamento da aposentadoria?; 3.3 - O controle de conferência existente está funcionando e é adequado para evitar erros de rubricas e cálculos?; 3.4 - Existe controle que realize revisão ou conferência dos dados preenchidos no E-pessoal?; O controle está adequado e suficiente para evitar erros e consequentes diligências da CGU e TCU?
ÁREA DA GESTÃO	Gestão do Sistema de Informação
PROGRAMA / AÇÃO	0032 - PROGRAMA DE GESTAO E MANUTENCAO DO PODER EXECUTIVO/ 0181 - APOSENTADORIAS E PENSOES CIVIS DA UNIAO
VALOR PROG./AÇÃO	R\$ 123.153.363,35

PERÍODO AUDITADO	01/01/2019 a 31/07/2020	VALOR AUDITADO R\$ 123.153.363,35
INTRODUÇÃO	O presente Relatório possui o objetivo de assessorar a gestão da PROGEPE e da UFRPE quanto a avaliação do processo de concessão de aposentadoria sob a ótica da governança, dos controles internos e da gestão de riscos, conforme atividade prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2020 n.º 13/2020.	
TÉCNICAS DE AUDITORIA	Técnica de observação e indagação escrita	
METODOLOGIA	Esta atividade de auditoria foi desenvolvida conforme os passos descritos a seguir: •Inicialmente foram efetuadas pesquisas de normativos e da legislação pertinente, bem como entendimentos jurisprudenciais sobre concessões de aposentadoria e Relatórios dos Órgãos de Controle; •Posteriormente aplicamos um questionário de entendimento com a PROGEPE para entendimento do contexto e buscamos outras informações na internet. •De acordo com o escopo de auditoria e questões de auditoria elaboradas, foi construída uma matriz de riscos em conformidade com os objetivos do processo. •Também foram emitidas Solicitações de Auditoria (SA's), objetivando a disponibilização de informações e documentos, bem como a captação de justificativas e/ou esclarecimentos necessários quanto a possíveis inconsistências verificadas; •Para a coleta e análise das informações e constatações aqui elencadas, foram utilizadas as técnicas de auditoria de observação e indagação escrita. •Por fim, foram elaboradas as proposições de melhorias associadas aos objetivos do processo e identificados os riscos relativos aos achados identificados nesta auditoria, os quais foram avaliados por meio da identificação das probabilidades de ocorrência e de seus possíveis impactos.	
AMOSTRA	O escopo desta atividade delimita-se à verificar os procedimentos relativos às aposentadorias voluntárias realizadas no período de 2019 e 2020 com vistas a verificar como se dá o processo de atendimento das normas e se os controles internos implementados relativos à conferência de documentação e de atendimento dos requisitos legais no processo de aposentadoria são adequados e suficientes. A amostra foi definida em 60% dos processos concluídos de aposentadorias, representando um total de 55 processos a serem verificados.	
AValiação da Governança	O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, (doravante, Decreto) trata a governança pública como um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade” Desse modo entendemos que a PROGEPE está buscando estabelecer ações e práticas que contribuem para uma melhor governança, no entanto, identificamos outras ações que podem ser realizadas com a finalidade de melhorar a governança relacionada aos processos de concessão de aposentadoria como a implantação da gestão de riscos, instituição formal dos controles internos, melhorias e publicação dos fluxogramas, manuais e normativos (transparência), ações permanentes de capacitação e implantação de indicadores de desempenho.	
AValiação da Gestão de Riscos	A unidade auditada ainda não possui gestão de riscos implementada, embora tenha iniciado algumas ações de governança que irão subsidiar a construção interna da gestão de riscos. Especialmente no processo de concessão de aposentadoria, a unidade possui fluxogramas desenhados com definição de pontos de controle e manual interno operacional para os servidores. Porém ainda falta instituir os normativos internos com a publicação de tais documentos. Também é necessário estabelecer os riscos associados às atividades do processo para posterior desenvolvimento da gestão de riscos.	

**AValiação dos controles
internos**

Segundo a IN CGU 03/2017, a avaliação dos controles internos da gestão deve considerar os seguintes componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento, os quais foram analisados no âmbito desta auditoria e apresentados a seguir: **Ambiente de controle** Compreende o conjunto de regras e estrutura que determina a qualidade dos controles internos da gestão. A existência de um controle efetivo pressupõe que as normas sejam previamente definidas para que seja verificada a sua conformidade com as ações executadas. A PROGEPE possui desenho de fluxograma do Processo de Concessão de aposentadoria com a indicação de alguns controles internos. Ainda não há instituição formal desses documentos ou outros normativos com as regras internas para o Processo.

Avaliação de Riscos

No exame realizado por esta AUDIN foi possível realizar o levantamento de alguns riscos associados aos objetivos do processo de concessão de aposentadoria, haja vista que a PROGEPE não possui a definição de tais riscos ou gestão de riscos implementada. A matriz de riscos elaborada pela Audin será disponibilizada para a PROGEPE para subsidiar a construção interna de sua gestão de riscos.

Atividades de Controles Internos

Abrange atividades materiais e formais, como políticas, procedimentos, técnicas e ferramentas implantadas pela gestão para diminuir o risco. De acordo com os Fluxogramas estabelecidos para o processo e ao longo dos exames identificamos atividades materiais de controles internos: Conferência de documentos na SAP; Conferência de cálculos e rubricas na SAP; Conferência de documentos na ALP; Revisão de fundamento de aposentadoria na ALP e Conferência de dados cadastrados no e-pessoal na SAP. Tais controles necessitam ser formalizados e/ou reformulados de modo a garantir a observância dos controles e suas eficácias.

Informação e Comunicação

As informações produzidas pela gestão devem ser apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, além de contemplar todas as partes interessadas. De modo geral, é preciso desenvolver ações internas com vistas a fortalecer esse componente: disponibilizar mais informações sobre o processo de aposentadoria no site da PROGEPE; Implantar formalmente a rotina de divulgação de normas e entendimentos sobre o tema, publicar formalmente normativos internos com as regras e procedimentos adotados pela Seção de Aposentadorias quanto ao fluxo e exigências do processo, etc.

Monitoramento

Envolve o conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos. É obtido por meio de revisões específicas ou monitoramento contínuo, com o fim de corrigir as deficiências identificadas.

O monitoramento dos controles internos pela PROGEPE ainda é incipiente, pois os mesmos ainda não foram formalmente instituídos e materializados para que haja um monitoramento contínuo sobre a eficácia dos mesmos. A auditoria interna realizou, dentro de suas competências, uma avaliação específica, a qual estará disposta ao logo deste trabalho.

***** RESTRIÇÕES DE AUDITORIA *****

LIMITAÇÕES / RESTRIÇÕES AOS TRABALHOS DE AUDITORIA	SIM
SA's NÃO ATENDIDAS	0
SA's ATENDIDAS EM ATRASO	5
SA's ATENDIDAS PARCIALMENTE	1

***** INFORMAÇÕES *****

INFORMAÇÕES

Não há.

***** ACHADOS DE AUDITORIA *****

Na presente atividade de auditoria foram identificados os seguintes achados (constatações), e riscos à gestão.

N.º DE ACHADOS: 10

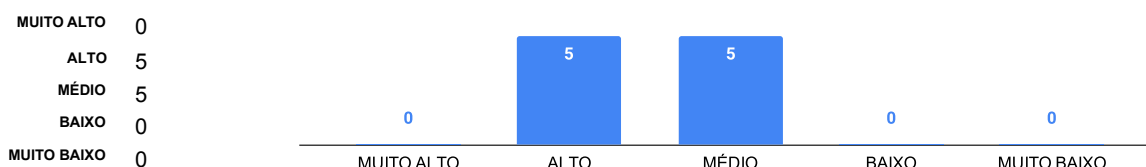
**ACHADOS DE AUDITORIA
(CONSTATAÇÕES):**

1. Oportunidade de construção e implementação da gestão de riscos na PROGEPE relativa ao processo de Concessão de Aposentadorias; 2. Oportunidade de estabelecimento de indicadores de desempenho relacionados ao processo de aposentadoria; 3. Necessidade de formalização dos fluxogramas desenhados para o processo de concessão de aposentadoria; 4. Oportunidade de criação de plano anual de capacitação para os servidores envolvidos no processo de Concessão de Aposentadoria; 5. Proposição de melhoria nos Despachos elaborados pela ALP; 6. Incremento de custo na folha de pagamento inicial de aposentadoria por pagamento de férias vencidas sem que haja controle de tais necessidades pela administração; 7. Proposição de melhoria no fluxo processual das concessões de aposentadorias; 8. Proposição de instituição e formalização de controle interno na ALP; 9. Proposição de melhoria, instituição e formalização de controle interno na SAP; 10. Indicação de melhoria para a celeridade processual;

RISCOS IDENTIFICADOS:

1. Controles internos inadequados e/ou ineficientes e não relacionados aos riscos do processo; 2. Baixo desempenho do processo de Concessão de Aposentadoria; 3. Fluxograma não ser obedecido; atraso no andamento processual; 4. Aposentadorias com fundamentos inadequados e em discordância com a legislação pertinente; 5. Diligências/questionamentos dos órgãos de controle; 6. Práticas ilícitas dos servidores; Comprometimento orçamentário; Prejuízo dos direitos dos servidores; 7. Trâmite processual ineficiente; 8. Despachos inadequados ou com erros; 9. Não aprovação do ato de aposentadoria pelo TCU; 10. Frustração dos servidores quanto ao fundamento da aposentadoria após todo percurso do processo; responsabilidade da indicação e orientação exclusiva dos servidores da ALP;

Quantificação dos riscos identificados:



De modo que foram emitidas as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÕES:

1. Que a PROGEPE apresente plano de ação para desenvolvimento e implantação da gestão de riscos relativa ao processo de concessão de aposentadorias; 2. Que a PROGEPE estabeleça indicadores de desempenho relacionados ao processo de concessão de aposentadorias; 3. Que a SAP/ALP revise os fluxogramas existentes para o processo de concessão de aposentadorias e encaminhe para publicação em norma interna da PROGEPE; 4. Que a PROGEPE institua um Plano de Capacitação periódico para os servidores que integram o processo de concessão de aposentadoria, bem como institua rotina formal para divulgação interna das novidades ou alterações nas legislações e entendimentos relativos ao tema; 5. Que a ALP acrescente em seus despachos todas as informações necessárias ao entendimento da conclusão/andamento processual; 6. Que a UFRPE institua mecanismo de controle de férias dos servidores de modo que no momento do cancelamento/suspensão seja formalizada e comprovada a necessidade do serviço ao tempo que seja remarcado o período de férias a que o servidor tem direito; 7. Que a PROGEPE inclua a declaração de que não responde PAD no rol de documentação exigida para o servidor solicitar sua aposentadoria; 8. Que a ALP após desenho interno do processo de concessão de aposentadoria, defina os controles internos relacionados aos riscos do processo e os estabeleça formalmente; 9. Que a SAP institua formalmente os controles internos estabelecidos nos fluxogramas do processo de concessão de aposentadoria; 10. Que a PROGEPE insira a indicação do fundamento no requerimento inicial de aposentadoria e dê as condições necessárias para que os servidores possam compreender os fundamentos que se enquadram e outras informações em fase anterior a sua solicitação;

Contribuindo para a gestão com os seguintes benefícios (reais ou potenciais):

BENEFÍCIOS:

1. Gestão de riscos implementada de acordo com os normativos vigentes; 2. Estabelecimento de ferramentas de avaliação e monitoramento das ações desenvolvidas no processo de concessão de aposentadorias; 3. Estabelecimento de rotinas para subsidiar a construção da gestão de riscos; 3. Estabelecimento de rotinas para subsidiar a construção da gestão de riscos; 3. Estabelecimento de rotinas para subsidiar a construção da gestão de riscos; 4. Processo de concessão de aposentadoria com menor índice de erros; 5. Transparência nas decisões da ALP; 6. Economia na folha de pagamento inicial dos aposentados; 7. Celeridade do trâmite processual do processo de concessão de aposentadoria; 8. Controles internos formalmente estabelecidos em conformidade com os riscos do processo; 9. Controles internos formalmente estabelecidos alinhados aos riscos do processo; 10. Fluxo processual mais célere;

CONCLUSÃO

O presente relatório objetivou avaliar as ações da gestão da PROGEPE em relação aos aspectos da governança, gestão de riscos e controles internos. Desse modo, o trabalho buscou responder as questões de auditoria atribuídas no planejamento dos trabalhos, as quais serão descritas a seguir: 1 - Existe sistemática para atualização das informações de alterações das legislações relacionadas ao processo de aposentadoria? Existe uma rotina que não foi estabelecida formalmente de envio das novidades em legislações e jurisprudências pela direção do DAP/PROGEPE. 2 - O servidores possuem capacitação adequada? A maioria dos servidores estão com capacitação atualizada, porém nem todos os servidores da ALP se capacitaram. Também não há um plano periódico de capacitação que garanta a atualização dos servidores de modo a minimizar riscos associados ao processo. A ALP informou que há um controle de revisão pelo Assessor após a elaboração de despacho da ALP por um dos membros da equipe. No entanto, como não há um controle formal e material, não há como testar a efetividade do mesmo. As ações de controle que identificamos para alterações realizadas nos despachos foram demandadas pela SAP em ação posterior. 3 - Os controles internos são suficientes e adequados para garantir a observância das normas vigentes no processo de aposentação? 3.1 - Os controle de conferência de documentos do processo e do PCA do servidor são suficientes e adequados ao processo de concessão de aposentadoria? O controle não foi formalizado e também não houve uniformidade nos pontos de controle identificados para conferência de documentação e do PCA do servidor. Identificamos a necessidade de uma ação formal para tal controle como um check list. 3.2 - Existe controle que garanta a revisão ou verificação do fundamento da aposentadoria? A ALP informou que há um controle de revisão pelo Assessor após a elaboração de despacho da ALP por um dos membros da equipe. No entanto, como não há um controle formal e material, não há como testar a efetividade do mesmo. As ações de controle que identificamos para alterações realizadas nos despachos foram demandadas pela SAP em ação posterior. 3.3 - O controle de conferência existente está funcionando e é adequado para evitar erros de rubricas e cálculos? O controle apesar de não estar formalmente definido, está funcionando. Existe o servidor responsável pela elaboração da planilha e outro responsável pela revisão. Os dois assinam a planilha de cálculos. Não identificamos erros que indiquem que o controle não funcionou. 3.4 - Existe controle que realize revisão ou conferência dos dados preenchidos no E-pessoal? A unidade informou que o controle de revisão existe, no entanto como o mesmo não foi formalizado ou materializado não foi possível identificar a efetividade do mesmo. O controle está adequado e suficiente para evitar erros e consequentes diligências da CGU e TCU? As diligências da CGU ocorreram mesmo com o controle, no entanto as diligências foram relativas a processos anteriores à amostra auditada.

Recife, 05 de fevereiro de 2021.

Juliana Siqueira Sercundes
Auditora - SIAPE:1755478

Recife, 05 de fevereiro de 2021.

De acordo,

Clayton de Mendonça Julião
Auditor-Titular da AUDIN/UFRPE
Auditor - SIAPE: 1762290